

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1973, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 19.169.025,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.169.025,64 (Dezenove Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil, Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556-SEDOP	0101	444042	500.851,41
071011751214287567-SEDOP	0101	444042	23.800,71
081012781214338317-SEEL	0101	339039	724.000,00
141012060814468447-SEDAP	0101	335041	200.000,00
141012060814468447-SEDAP	0101	449052	74.691,50
141012060814468456-SEDAP	0101	449052	37.080,00
141012060814496394-SEDAP	0101	334041	195.000,00
141012060814496394-SEDAP	0101	449052	8.935.506,14
151011312212978338-SECULT	0101	339033	21.567,12
161011212214167607-SEDUC	0102	449052	1.261.000,00
181011442214228211-SEJUDH	0101	339039	100.000,00
261010612614248238-PMPA	0101	449092	20.210,20
261010618114257557-PMPA	0101	449051	270.000,00
431010824414438387-SEASTER	6101	449052	466.093,81
462021339214448423-FCP	0101	334041	167.000,00
901011030214278289-FES	0103	449052	3.532.500,00
922012060914468450-ADEPARÁ	0101	449052	2.639.724,75
		TOTAL	19.169.025,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191022884600008590-Enc.SEPLAN	0101	339030	18.412.721,63
261010618114257559-PMPA	0101	449051	270.000,00
261010618114258259-PMPA	0101	449052	20.210,20
431010824414437586-SEASTER	0101	449052	35.458,00
431010824414438398-SEASTER	0101	449052	30.635,81
431010824414438398-SEASTER	6101	449052	400.000,00
		TOTAL	19.169.025,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de janeiro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.550, de 01/02/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ